



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.063, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL GUESTIER”.”

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Piratininga ganha mais um Loteamento Residencial, denominado **“RESIDENCIAL GUESTIER”**, localizado às margens da Estrada Municipal – PTG 338;

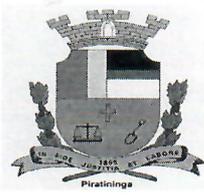
CONSIDERANDO ser de competência da Municipalidade em denominar as vias públicas no Município, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Piratininga, e

CONSIDERANDO a necessidade de denominar as vias públicas lá existentes:

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º As **VIAS PÚBLICAS** do Empreendimento denominado Loteamento **“RESIDENCIAL GUESTIER”**, localizado às margens da Estrada Municipal – PTG 338, Bairro Piratininga, em nosso Município, designadas no projeto de loteamento por números e letras, recebem as seguintes denominações:

- I- A Rua 01 passa a denominar-se **“AVENIDA IMPERIAL”**;
- II- A Avenida B passa a denominar-se **“AVENIDA DO CLUBE”**;
- III- A Rua 02 passa a denominar-se **“RUA VIENA”**;
- IV- A Rua 03 passa a denominar-se **“RUA ROMA”**;
- V- A Rua 04 passa a denominar-se **“RUA ATENAS”**;
- VI- A Rua 05 passa a denominar-se **“RUA MOSCOU”**;
- VII- A Rua 06 passa a denominar-se **“RUA LONDRES”**;
- VIII- A Rua 07 passa a denominar-se **“RUA PARIS”**;
- IX- A Rua 08 passa a denominar-se **“RUA AMSTERDAM”**;
- X- A Rua 09 passa a denominar-se **“RUA BERLIM”**;
- XI- A Rua 10 passa a denominar-se **“RUA PRAGA”**;
- XII- A Rua 11 passa a denominar-se **“RUA BUDAPESTE”**;
- XIII- A Rua 12 passa a denominar-se **“RUA LISBOA”**;
- XIV- A Rua 13 passa a denominar-se **“RUA COPENHAGE”**;
- XV- A Rua 14 passa a denominar-se **“RUA ZAGREBE”**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.063, fls. 02.

Art. 2º As denominações de que trata o Artigo anterior foram indicadas e solicitadas pela própria empreendedora conforme Protocolo nº 2.095/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 13 de Novembro de 2019.

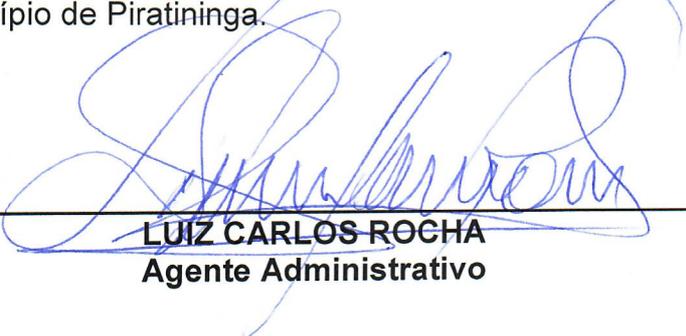




CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo